



quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Edição Nº 1068

Diário Oficial Municipal (DOM)

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº TERMO VACANCIA, 3 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE VACÂNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MONTEZUMA –MG

TERMO DE VACÂNCIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2023, torna pública a vacância do cargo de Conselheira Tutelar, em razão da renúncia formal apresentada, por livre vontade, pela Sra. Débora Darque Nunes da Silva, ocorrida em 1º de dezembro de 2025, com solicitação de desligamento a partir de 1º de janeiro de 2026.

Em observância à ordem de classificação do Processo de Escolha Unificado de 2023, fica convocado o primeiro suplente, o Sr. João Victor Vieira Silva, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Determina-se a publicação deste Termo no Portal da Transparência do Município de Montezuma–MG, na sede do Conselho Tutelar e nas redes sociais oficiais do Município.

Montezuma-Mg, 03 de dezembro de 2025.

Wanderson Costa Santana

Presidente CMDCA

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025, 3 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR POR VACÂNCIA NO CARGO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR POR VACÂNCIA NO CARGO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Montezuma -MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 013 de 05 de Novembro de 2008 e com fundamento na Lei Municipal nº 003/2015 e em conformidade com o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montezuma/MG, N°01/2023, torna público o presente Edital de Convocação.

Considerando a vacância do cargo de Conselheira Tutelar Titular, em razão da renúncia formal apresentada pela Sra. **Débora Darque Nunes da Silva**, ocorrido em 01 de dezembro de 2025 ao CMDCA com solicitação de desligamento a partir de 1º de janeiro de 2026, em observância à ordem de classificação do Processo de Escolha Unificado realizado em 1º de outubro de 2023, **CONVOCA** o seguinte suplente:

João Victor Vieira Silva, classificado em 6º lugar no processo de eleição de membros do Conselho Tutelar de Montezuma/MG, realizado no dia 1º de outubro de 2023, e atualmente 1º Suplente, para manifestar formal e expressamente seu interesse em assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

O convocado deverá comparecer à sede do CMDCA, localizada na Rua Benevides Jose dos Santos, 99C Centro- Montezuma-MG, no dia 01 de janeiro de 2026, às 09h00, para fins de formalização de sua aceitação e posse no referido cargo. O convocado deverá



apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro Geral – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Declaração de não impedimento;
- Atestado médico que comprove aptidão para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.

O não comparecimento no prazo estabelecido, ou a recusa formal da vaga, implicará na convocação do próximo suplente, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação no processo de escolha.

Publique-se.

Cumpra-se.

Montezuma, 03/12/2025

Wanderson Costa Santana

Presidente do CMDCA

Município de Montezuma-MG

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2025
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E
UAB SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e UAB SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.122.278/0001-89, COM SEDE NA RUA JANAUBA, 201, Bairro: CENTRO, TAIOBEIRAS - MG, neste ato representada por UENDEL ALVES BARBOSA, portador do CPF sob o nº 052.202.196-42, doravante denominada CONTRATADA na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 29/2023 – Pregão Presencial, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais: CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 29/2023. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS LEIS 8.666/93 E LEI 10.520/02 E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LEI 14.133/21 EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO Fica acrescido o presente contrato em 2 (dois) – unidades de serviço - com valor mensal de R\$ 8.000,00, totalizando R\$ 16.000,00. CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constriem o presente aditivo. 1 CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado



quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Edição Nº 1068

Diário Oficial Municipal (DOM)

conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo. Montezuma/MG, 27 de novembro de 2025. _____ CONTRATANTE IVAN VEIRA DE PINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG _____ CONTRATADA UAB SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 36.122.278/0001-89 TESTEMUNHAS: 01) _____ CPF nº 02) _____ CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, 27 DE NOVEMBRO DE 2025
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E
LOPES & LOPES ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E LOPES & LOPES ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e LOPES & LOPES ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 51.989.452/0001-89, COM SEDE NA RUA PERU, 401, Bairro: JOAO ALVES, MONTES CLAROS - MG, neste ato representada por FERNANDO CESAR PEREIRA LOPES, portador do CPF sob o nº 776.0173.46-68, na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 06/2024 – Dispensa, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais: CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 06/2024. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO ICMS, (VALOR ADICIONADO FISCAL) VAF, BEM COMO ASSESSORIA NOS TRABALHOS DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS OBJETIVANDO AUMENTO DO ÍNDICE FINANCEIRO DO ICMS PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO. LEI Nº 13.030/2009 (LEI ROBIN HOOD), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO Fica acrescido o presente contrato em 3 (dois) – unidades de serviço - com valor mensal de R\$ 5.450,00, totalizando R\$ 16.350,00. CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente aditivo correm por conta de dotações consignadas no orçamento vigente. 1 CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constriam o presente aditivo. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo. Montezuma/MG, 27 de novembro de 2025.

_____ CONTRATANTE IVAN VEIRA DE PINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
_____ CONTRATADA LOPES & LOPES ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. INSCRITA NO CNPJ:
51.989.452/0001-89 TESTEMUNHAS: 01) _____ CPF nº 02) _____ CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021, 27 DE NOVEMBRO DE 2025
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E
RODRIGUES DIAS E RIANI - ADVOCACIA E CONSULTORIA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e RODRIGUES DIAS E RIANI - ADVOCACIA E CONSULTORIA, INSCRITA NO CNPJ: 03.119.423/0001-13, COM SEDE NA RUA MATIAS CARDOSO, 63, SL 408, Bairro: SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES LIMA, portador do CPF sob o nº 040.141.246-65, na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 87/2023 – Pregão Presencial, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais: CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo



Administrativo nº 71/2021. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA JURIDICA DE ALTA INDAGAÇÃO, COM EMISSÃO DE PARECERES ESCRITOS, BEM COMO ATENDIMENTO TELEFONICO E PESSOAIS PARA TRATAR DE QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE, NO AMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MUNICIPAL E CONSTITUCIONAL, ALEM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM BELO HORIZONTE, EM DEFESA DOS INTERESSES DO MUNIIPIO, CONFORME ANALISE E ANUENCIA JURIDICA, DESDE QUE NÃO SE TRATEM DE SERVIÇOS CORRIQUEIROS. CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO Fica acrescido o presente contrato em 2 (dois) – unidades de serviço - com valor mensal de R\$ 5.524,61, totalizando R\$ 11.049,22. CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente aditivo corraão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente. 1 CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constringem o presente aditivo. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo. Montezuma/MG, 27 de novembro de 2025. _____ CONTRATANTE IVAN VEIRA DE PINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG _____ CONTRATADA RODRIGUES DIAS E RIANI -
ADVOCACIA E CONSULTORIA INSCRITA NO CNPJ: 03.119.423/0001-13 TESTEMUNHAS: 01) _____ CPF nº
02) _____ CPF nº